



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

LEI Nº 1.466, DE 22 DE MAIO DE 2006

CRIA ATIVIDADE NO ÓRGÃO 0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL 1.442, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE ORÇOU A RECEITA E FIXOU A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a atividade 2201 – Deduções da Receita para Formação do FUNDEF 3.3.70.41.00.00.00.00 – Deduções - 0030 – Fundef no valor de R\$ 300.000,00, na Lei Municipal 1.442, de 23 de dezembro de 2005, que orçou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2006, a qual passa a apresentar a seguinte redação:

0800 Secretaria Municipal da Educação
0802 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEF
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0047 Ensino Regular
2201 – Deduções da Receita para Formação do FUNDEF Recurso
3.3.70.41.00.00.00.00 – Deduções 0030 – Fundef R\$300.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2006

Bertholdo Affonso Pritsch
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Hamilton Silveira da Silveira



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Secretário Municipal da Administração